



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 11, DE 22 DE MAIO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 43.971,10 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e dez centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02 Gabinete do Prefeito/Coordenadoria da Defesa Civil

2.033 Manutenção das Ações da Defesa Civil

7- 3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

05.01 Secretaria de Obras e Transportes

1.007 Pavimentação de Ruas, Passeios, Praças e Parques

29- 4.4.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 3.375,11

137- 4.4.90.00.00.00.00.3008; Aplicações Diretas.....R\$ 22.493,94

06.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.023 Apoio ao Produtor Rural

64- 4.4.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 10.102,05

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

02.01 Gabinete do Prefeito

2.002 Gestão do Gabinete do Prefeito

2- 3.3.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00

05.01 Secretaria de Administração e Finanças

2.003 Gestão da Administração Geral

163- 3.1.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 2.391,89

05.01 Secretaria de Obras e Transportes

2.018 Manutenção das Rodovias Municipais

49- 4.4.90.00.00.00.00.0080; Aplicações Diretas.....R\$ 13.477,16

06.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.023 Apoio ao Produtor Rural

138- 4.4.90.00.00.00.00.3008; Aplicações Diretas.....R\$ 20.102,05

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 22 de Maio de 2020.

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

Justificativa

PROJETO DE LEI 11/2020

Versa o presente projeto da autorização legislativa, para ajustes necessários no orçamento visando pagamento de contrapartida financeira em convênio com o Estado de Santa Catarina e também manutenção do veículo da defesa civil.

Atenciosamente,

**Roberto Biava
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---